



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GALÁCTICOS INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e a empresa Galácticos Instalações, Conservação e Manutenção em Geral Ltda**, situada na Rua Pastor Belarmino Pedro Ramos, nº 300, Centro, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.473/0001-75, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Camila Costa Batista dos Santos**, portador da carteira de identidade nº 265294793 DIC/RJ e CPF nº 114.409.737-17, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº 15.879/2017**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 13/2019, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das unidades de ensino da rede pública municipal de Barra do Piraí/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 13/2019, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **06/02/2020 à 05/02/2021**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 49.934,64 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2020, assim classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.39.99.00.00.00	0015
20.20.11.12.364.0006.2.020	3.3.90.39.99.00.00.00	0000
20.20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.39.99.00.00.00	0015

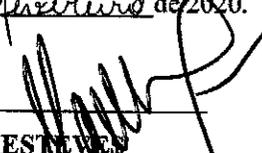
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação: Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2020.


MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

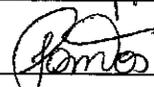
Camila Costa 3. valor plantão

CAMILA COSTA BATISTA DOS SANTOS

GALÁCTICOS, INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO EM MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080